



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 1.737 DE 6 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 960.862,82 (novecentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 960.862,82 (novecentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a fim de adequar as subfunções orçamentárias aos Blocos de Financiamento do SUS e atendimento ao SIOPS, como se segue:

<i>U.O.</i>	<i>Função-Programa</i>	<i>Objetivo do Programa</i>	<i>Elemento</i>	<i>Fonte</i>	<i>Valor</i>
01.10	10.303.2013.3.007	Assistência Farmacêutica	3.3.90.39.00.00	00	5.000,00
01.10	10.303.2013.3.007	Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00.00	00	5.000,00
01.10	10.303.2013.3.019	Assistência Farmacêutica	3.3.90.39.00.00	12	2.500,00
01.10	10.303.2013.3.109	Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00.00	12	2.500,00
01.10	10.302.2014.3.001	Gestão do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00.00	04	200.000,00
01.10	10.302.2014.3.001	Gestão do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00.00	00	465.862,82
01.10	10.302.2013.3.014	Prog Apoio aos Hosp do Interior	4.4.90.52.00.00	12	200.000,00
01.10	10.301.2014.3.023	Prog Melhoria Acesso e Qual.	4.4.90.52.00.00	16	80.000,00
<b>Total</b>					960.862,82

**Art. 2º** Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

<i>U.O.</i>	<i>Função-Programa</i>	<i>Objetivo do Programa</i>	<i>Elemento</i>	<i>Fonte</i>	<i>Valor</i>
01.10	10.303.2011.3.007	Assistência Farmacêutica	3.3.90.32.00.00	00	10.000,00
01.10	10.303.2013.3.019	Assistência Farmacêutica	3.3.90.32.00.00	12	5.000,00
01.10	10.301.2014.3.001	Gestão do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00.00	04	200.000,00
01.10	10.301.2014.3.001	Gestão do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00.00	00	465.862,82
01.10	10.302.2013.3.014	Prog Apoio aos Hosp do Interior	3.3.90.39.00.00	12	200.000,00
01.10	10.301.2014.3.023	Prog Melhoria Acesso e Qual.	3.3.90.39.00.00	16	80.000,00
<b>Total</b>					960.862,82

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 6 de março de 2014.

Aderly Valente Silva Junior  
**Presidente**

Carlos Augusto de Castro Laranja  
**Vice-Presidente**

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto  
**1º Secretário**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

Lei nº 1.737.....fl 2

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 6 de março de 2014.

Soraia Furtado da Graça  
**Prefeita Municipal**